



RESOLUÇÃO 061/2026

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, “órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento ao Governador do Estado e vinculado à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), (conforme Lei Estadual nº 10.152/29.10.2014 – LOSAN, art. 11), em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO que O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN é um sistema público legalmente instituído pela Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, reunindo diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover, em todo o Território Nacional, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA);

CONSIDERANDO que cabe às **CAISANs estaduais** mobilizar, identificar e orientar os municípios interessados quanto aos requisitos mínimos do processo de adesão. Além disso, também devem acompanhar e apoiar a fase de elaboração dos normativos municipais, analisar a documentação, enviar para a análise do **CONSEA estadual**, validar o cumprimento dos requisitos para a adesão do município, e enviar a listagem dos municípios aptos para a adesão ao SISAN, para referendo da CAISAN nacional;

CONSIDERANDO que cabe ao **CONSEA estadual** dar o aval na adesão dos municípios, especialmente no que se refere à existência e funcionamento do CONSEA no local e dentro das condições exigidas para a adesão, podendo apoiar o processo de mobilização e identificação dos municípios que tenham interesse em aderir ao SISAN;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução 53/2024 do CONSEA/MA, aprovada em Plenária na reunião ordinária virtual de 17 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO PARECER de aprovação da Comissão do SISAN do CONSEA/MA que encontrou o processo de solicitação de adesão ao SISAN Nacional do Município de Cajari MA com a documentação requerida pelo Decreto 7.272/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Avalizar a adesão ao SISAN do Município de Cajari - MA.

São Luís, 14 de abril de 2026

Maria da Conceição Almeida Ferreira Patrício
Presidente do CONSEA – MA